



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 394/07

Contrato nº 273/09

Processo n.º 10.936/07 – dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOTUCATU

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROCON E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, COM DESTINAÇÃO DA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 09/02/09 e término em 08/02/10, reajustando o valor do aluguel de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 1.851,78 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). O presente retroage a data do ofício de 16/02/09.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOTUCATU**, por seu Presidente abaixo assinado, **ANTONIO CECÍLIO JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 793.666.868-34 e, portador do RG n.º 8.726.477, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base no ofício s/nº de 16/02/09, anexado ao processo n.º 10936/2007, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

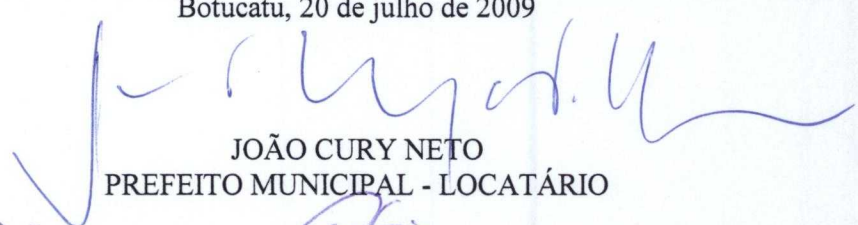
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **27 de novembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 10.936/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no **ofício s/nº de 16/02/09**, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 09/02/09 e término em 08/02/10, reajustando o valor do aluguel de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$1.851,78 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). O presente retroage a data do ofício de 16/02/09.

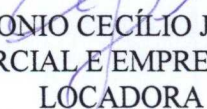
Parágrafo único. O aluguel será depositado na conta corrente da Associação Comercial e Empresarial de Botucatu – Banco do Brasil – agência 0079-5 – C/C 4140-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de julho de 2009

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
ANTONIO CECÍLIO JÚNIOR  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOTUCATU  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2. 